Ata da Reunião de Credores da Recuperação Judicial das sociedades Sete Brasil Participações S.A. ("Companhia"), Sete Investimentos I S.A., Sete Investimentos 2 S.A., Sete Holding GmbH, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (em conjunto, "Sociedades Devedoras"), Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de agosto de 2019, às 10 horas, reuniram-se os credores das Sociedades Devedoras por videoconferência e conferência telefônica, em continuidade aos trabalhos instalados, em primeira convocação, no dia 02 de maio de 2019. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Mattos ("Presidente da Mesa"), que convidou como secretário o Sr. Leo Fraga ("Secretário"). O Presidente da Mesa leu a ordem do dia e relembrou que a reunião foi convocada para que os credores, nos termos da cláusula 7.6, alínea (d) e (j), do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Devedoras ("Plano"), respectivamente, deliberassem sobre a: (i) Prorrogação do prazo de Standstill previsto na Cláusula 5.6 do Plano, conforme disposição de sua Cláusula 5.6.1; e (ii) Aprovação de proposta inferior à soma do Valor Mínimo das SPEs Continuadas, dentre as propostas que constam do Auto Descritivo anexo ao Edital de Convocação da presente reunião, na forma das Cláusulas 5.1.2.4.9 do Plano e 6.8 do Edital de Alienação Judicial das UPIs SPEs Continuadas. Com a participação de credores titulares de mais da metade dos créditos, conforme lista de participação anexa à presente ata, o Presidente da Mesa informou que a reunião poderia ser instalada, nos termos da cláusula 7.2. (ii) do Plano. Registrada, ainda, a presença do Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representado pelo Sr. Gustavo Banho Licks. Iniciados os trabalhos, a Companhia fez uma exposição sobre as matérias constantes da ordem do dia e quanto aos últimos fatos ocorridos no âmbito da recuperação judicial. Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, a Companhia ratificou a necessidade de prorrogação do prazo de Standstill por novos 180 (cento e oitenta) dias. Relativamente ao item (ii) da Ordem do Dia, a Companhia fez os seguintes registros: (a) lembrou que a instalação inicial da presente Reunião de Credores se deu em 02.05.2019, ocasião em que não foi deliberada a matéria,

aguardando-se que a Companhia obtivesse, junto à Magni e aos estaleiros, melhores condições para a proposta; (b) essa renegociação culminou na revisão da proposta original, com acréscimo de valores e melhoria das garantias ("Propostas Revisadas"); (c) consignou que, não obstante sinalizações positivas manifestadas na Reunião de Credores de 12.07.2019, alguns credores informaram à Companhia sobre dificuldades ainda relacionadas ao processo interno de aprovação das Propostas Revisadas, em especial, no tocante às garantias ofertadas, o que ensejou nova postergação das deliberações; (d) lembrou que a Companhia encaminhou aos credores novo material comparativo entre as garantias atualmente detidas por eles e as garantias que estão sendo oferecidas pela Magni Partners; (e) relembrou a proximidade de vencimento do prazo de validade das Propostas Revisadas (23/08) e enfatizou, mais uma vez, a situação de caixa do grupo Sete, para reafirmar a urgência das deliberações; e (f) por fim, a Companhia alertou aos credores, mais uma vez, que a demora na aprovação das propostas poderia resultar numa situação irreversível para o processo, seja por esgotamento do seu caixa, seja pela perda de validade da proposta da Magni, e que, nesse cenário, a questão teria que ser submetida à apreciação do juiz da recuperação judicial. Após todos os esclarecimentos prestados, alguns credores declararam estarem aptos a manifestar seus respectivos votos, enquanto outros ainda possuem instâncias internas de aprovação a serem superadas, em momento próximo. Os credores registaram ainda que não necessitam de informações adicionais da Companhia, eis que já prestados os esclarecimentos solicitados, mas que alguns deles ainda não estão prontos para votar esse item, não havendo possibilidade de abstenção, por força de regras internas de alguns desses credores. A Companhia ressaltou estar à disposição dos credores para auxiliá-los no que for necessário, com o objetivo de acelerar o processo decisório. Assim, foi sugerida a suspensão dos trabalhos até 22 de agosto de 2019. Colocada em votação a proposta de suspensão da presente reunião, os credores aprovaram a retomada dos trabalhos em 22 de agosto de 2019, às 10 horas, na Avenida Paulista, nº 1230, 10º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP, tendo o credor Bradesco se abstido. A Reunião de Credores poderá ser convertida em reunião remota, a ser realizada por videoconferência ou

conferência telefônica, desde que não haja oposição de nenhum credor. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, representante das Sociedades Devedoras e Administrador Judicial. Os nomes dos credores participantes constarão do Anexo I da presente ata.

Presidente da Mesa
Rodrigo Mattos
OAB/RJ 92.394

Secretário
Leo Fraga
OAB/RJ 160.221

Sociedades Devedoras
Representadas por Marcelo Carpenter
OAB/RJ 92.518

Administrador Judicial – Licks Contadores Associados
Gustavo Banho Licks
OAB/RJ 175.184

Anexo I

Credores Participantes	Representantes/Participantes
Geribá Credit Opportunities I LLC (Geribá Credit)	Paulo Sampaio Marko Jovovic
Banco Bradesco S.A.	Marcio Oya (Oya Advogados) Katia Regina Souza (Oya Advogados)
Banco do Brasil S/A	Marcio de Oliveira Carlos Pessoa Juliana Marchi
Canvas Capital	Kevin Nakahara
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS)	Kelly Correia Luiz Guilherme Pennacchi Dellore Alan Renato Braz Larissa Monteiro (Bastos Tigre)
Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN)	Cristina Lee Randys Azevedo Mauricio Ramos
Caixa Econômica Federal (CEF)	Rossano Almeida Marcelo Santana
Seaworthy Investment GmbH	Tiago Angelo de Lima (Lobo De Rizzo Advogados)